

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO CURTA DURAÇÃO *IMBA VIRTUAL IMMERSION***

A *Gies College of Business da University of Illinois*, diante do acordo de Cooperação Acadêmica firmado com a empresa Campus b torna público o presente Edital do processo de seleção e admissão do corpo discente para participação no **Programa de Intercâmbio virtual de Curta Duração para alunos de pós-graduação (especialização, MBA, Mestrado ou Doutorado) da área de negócios ou correlatas a realizar-se em Outubro de 2020.**

### **1. PERÍODO**

As inscrições para o programa que trata este edital deverão ocorrer no período de **27/08/2020 a 14/09/2020, até as 23:59.**

### **2. NATUREZA:**

2.1.O **Programa de bolsas de intercâmbio de curta duração Campus b** tem como objetivo viabilizar a participação de alunos de pós-graduação da área de negócios ou correlatas no programa “*IMBA Virtual Immersion*” a ser realizado integralmente por meio virtual em parceria com a *Gies College of Business da University of Illinois* de 06/10/2020 a 19/10/2020;

### **3. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A Campus b oferecerá um total de até 30 bolsas integrais e serão elegíveis os alunos das seguintes instituições brasileiras:

- Grupo Educacional Unis
- INSPER Instituto de Ensino e Pesquisa
- Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas)
- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS)
- Univates - Universidade do Vale do Taquari
- Universidade do Estado do Amazonas (UEA)

- Universidade Estadual do Ceará (UECE)
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
- Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
- Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)
- Universidade Federal de Lavras (UFLA)
- Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
- Universidade Federal Fluminense (UFF)
- Universidade Feevale

3.1.2. Cada bolsa oferecida corresponde ao valor de R\$ 1.200 (mil e duzentos reais) subsidiados pela Campus b.

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão se inscrever para concorrer ao programa:

- A) Os alunos que tiverem comprovadamente realizado sua inscrição em <https://campusb.typeform.com/to/nFVTV52q>
- B) Os alunos devidamente matriculados em um dos cursos de pós-graduação (especialização, MBA, Mestrado ou Doutorado) em negócios e áreas correlatas, oferecidos pelas instituições elegíveis descritas no item 3.1.
- C) Adicionalmente, o participante deverá obrigatoriamente estar regularmente matriculado em uma das instituições de ensino durante todo o processo de seleção e também durante o período de realização do programa.

4.2. A Campus b se reserva ao direito de não realizar o preenchimento integral das vagas disponibilizadas, caso o volume de candidatos, que cumpram os requisitos de participação, seja inferior ao volume de vagas disponíveis.

## 5. INSCRIÇÃO:

5.1. A participação no processo seletivo para as bolsas integrais poderá ocorrer exclusivamente no período de **26/08/2020 a 14/09/2020**.

5.2. As inscrições para o processo seletivo de bolsas integrais devem ser realizadas por meio do link <https://campusb.typeform.com/to/nFVTV52q>, sendo obrigatório para validação da mesma que o(a) candidato(a), além de preencher a ficha, anexe os devidos documentos listados no item 6.0 complementares conforme indicado no formulário.

5.3. O preenchimento da ficha cadastral juntamente com o upload das documentações indica que o candidato tem conhecimento total das regras deste programa descritas neste edital.

5.4. A inscrição não poderá ser realizada de outra forma, além da citada acima no item 5.2.

5.5. São de inteira e **exclusiva responsabilidade do candidato** fornecer as informações e a documentação para a inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.6. O recebimento da ficha de inscrição e da documentação adicional não implicará em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação ao valor e veracidade das informações e laudas documentais fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

6.1. **Preenchimento do formulário de inscrição** no link <https://campusb.typeform.com/to/nFVTV52q>

6.2. **Perfil do candidato no LinkedIn ou currículo Lattes;**

6.3 **Comprovante de nível de inglês** - caso o candidato não possua certificados válidos, deverá

passar por um teste de avaliação oral a ser aplicado pela empresa Campus b.

6.4. **Comprovante de vínculo** institucional com status de matriculado do corrente ano;

6.7. A concessão da bolsa fica ainda condicionada a assinatura por parte do aluno do termo de adesão ao programa tão logo seja aprovada e confirmada a sua bolsa de estudos.

## **7. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

7.1. A seleção para admissão no Programa de Intercâmbio de Curta Duração *IMBA Virtual Immersion* dar-se-á pela análise dos critérios descritos abaixo, com caráter eliminatório e classificatório, mediante análise dos documentos enviados na inscrição, sendo:

- A) análise do perfil com base no LinkedIn ou Lattes disponibilizado na inscrição;**
- B) análise das experiências profissionais/acadêmicas de maior relevância citadas pelo candidato no formulário de inscrição;**
- C) análise da pergunta aberta presente no formulário indicando a motivação do candidato em participar do programa;**
- D) análise e comprovação dos documentos e informações apresentadas;**
- E) análise de nível de inglês compatível ao menos à classificação B2 (intermediário 2).**

7.1.1 A realização da seleção especificada no item 7.1 tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da empresa Campus b. A comissão será formada especificamente em função do programa que trata este edital.

7.1.2 Por tratar-se de um programa internacional e multicultural, além da análise dos critérios descritos em 7.1, a seleção também considerará a diversidade gênero, regional e acadêmica entre os participantes.

**7.2. – Em caso de ocorrer empate na análise dos requisitos constantes, se usará como critério de desempate sucessivamente e não cumulativos:**

A) entrevista individual por videoconferência e análise por parte dos entrevistadores.

7.2.1 Se o empate ainda permanecer, após a utilização dos critérios acima, o desempate será feito por voto da maioria dos membros da comissão interna, atendendo assim, todos os critérios da moral, ética e da lei.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. Após classificação final os alunos selecionados serão contatados pela Campus b para confirmar interesse na vaga. A classificação final será disponibilizada a todos os candidatos via e-mail.

8.2. A confirmação de participação do candidato selecionado se dará através da assinatura de Termo de Adesão ao programa, a ser enviado pela Campus b.

8.3. Os resultados serão divulgados no dia 23/09/2020 a partir das 16h00.

8.4. Os candidatos do cadastro de reserva, serão convocados para confirmar interesse na vaga quando houver impossibilidade ou desistência de um dos primeiros aprovados, seguindo-se a ordem de classificação.